



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 216 DE 20 DE AGOSTO DE 1976.-

"AUTORIZA a Prefeitura Municipal, fazer doação a L.B.A. uma área urbana no Quinari, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA, uma área de terra pertencente à Prefeitura de Rio Branco, situada no Município do Quinari, com 24 metros de frente por 24,5 de comprimento e 29 de fundos local onde funciona o Núcleo Comunitário da L.B.A., no no Acre, confinando à direita, à esquerda, frente e fundos com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 20 de agosto de 1976.-

DR. ADAUTO BRITO DA FROTA  
Interventor.